



Rio Grande do Norte
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro, a pedido verbal de pessoa interessada, que por força do Ato da Mesa da Câmara dos Deputados nº 41/80 e Decreto Legislativo nº 51/79 - Assembléia Legislativa, os Deputados Estaduais do Rio Grande do Norte percebem, mensalmente, os seguintes subsídios e vantagens:

I - A PARTIR DE 19 DE JANEIRO DE 1980:

1	Parte Fixa	Cr\$	15.833,00
2	Parte Variável		
a)	30 Sessões Ordinárias	Cr\$	30.000,00
b)	08 Sessões Extraordinárias	Cr\$	8.000,00
3	Auxílio Moradia	Cr\$	13.333,00
4	Auxílio Transporte	Cr\$	25.000,00
5	Auxílio Telefone	Cr\$	4.300,00
6	Auxílio Correspondência	Cr\$	12.266,00
7	Ajuda de Custo na importância de Cr\$ 65.625,00, paga em duas parcelas na Sessão Legislativa, e que, se dividida em mensalidade, dará	Cr\$	5.468,75
		Cr\$	114.200,75

II - A PARTIR DE 19 DE MARÇO DE 1980:

1	Parte Fixa	Cr\$	19.791,00
2	Parte Variável		
a)	30 Sessões Ordinárias	Cr\$	37.500,00
b)	08 Sessões Extraordinárias	Cr\$	10.000,00
3	Auxílio Moradia	Cr\$	13.333,00
4	Auxílio Transporte	Cr\$	31.250,00
5	Auxílio Telefone	Cr\$	8.112,00
6	Auxílio Correspondência	Cr\$	12.266,00
7	Ajuda de Custo na importância de Cr\$ 65.625,00, paga em duas parcelas na Sessão Legislativa, e que, se dividida em mensalidade, dará	Cr\$	5.468,75
		Cr\$	137.720,75

Diretoria de Pessoal, em Natal, 14 de fevereiro de 1980.

ANTONIO JERÔNIMO DA SILVA

VISTO
MANOEL DE SOUSA OLIVEIRA

Asamblea Legislativa Estado de
SECRETARIA
Esta conforme o original
Natal, 26 de 02 de 1860
[Signature]
FUNCIONARIO